

LEI Nº 1750 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
ERAQUES SIMPLÍCIO DA COSTA, A
PRAÇA DA LOCALIDADE DE PICADA, NO
DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO
DE SOBRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Eraques Simplício da Costa, a praça da Localidade de Picada, no Distrito de Caracará, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2018.

Christianne Marie Aguiar Coelho

CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085